

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 130 / 16

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS. - - - - -

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea d) do nº 1do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo, fica por este meio notificada a **ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO COLINA DO ESTORIL**, com última morada conhecida como sendo **RUA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 901, 2765- 572 ESTORIL.** - - - - -

Para efeitos de tomar conhecimento do Despacho nº 16/2016, datado de 24/03/2016, cuja fotocópia se anexa. - - - - -

Para constar se pública o presente edital e outros de igual teor que são afixados nos lugares de estilo. - - - - -

Paços do Concelho de Cascais, 12 de Maio de 2016. - - - - -

E eu, Ana Maria Fernandes Neto Parra Ana Maria Fernandes Neto Parra, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, o subscrevi. - - - - -

O Presidente da Câmara,



Carlos Carreiras

CERTIDÃO

Certifico que oficiei no atendimento municipal, na junta de freguesia do Estoril e na morada indicada, exemplares do Signal deor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Em ver verdade e para os devidos efeitos, passo a presentar certidão que dito é assim:

Cascais, 17 de maio de 2076

J. Farah
(Ag. P. M. Grad. Direc.)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 16/2016

Assunto: Manutenção da interdição das habitações do condomínio ESTORILIN e do arruamento contíguo ao muro de vedação confinante com o condomínio.

Considerando que:

- a) No passado dia 18 de março de 2016, ocorreu nova derrocada da estrutura de contenção de terras do Condomínio "Estorilin", tendo-se deslocado ao local o Serviço Municipal de Proteção Civil e elementos dos Serviços da Câmara - Divisão de Fiscalização e Infraestruturas e Divisão de Intervenção Territorial - conforme Relatório de Intervenção daquele Serviço (número de ocorrência 103).
- b) Do Relatório de Intervenção do Serviço Municipal de Proteção Civil (número de ocorrência 103), resulta que:
 1. Entrou em derrocada uma secção da estrutura de contenção de terras com cerca de sete a oito metros de comprimento, a Sul do novo muro de suporte em betão, construído há cerca de um ano;
 2. No logradouro do Condomínio "Colina do Estoril", as fissuras no arruamento e muro confinante com o Condomínio "Estorilin" se agravaram de forma evidente;
 3. Perante as circunstâncias de facto verificadas, se reiterou a necessidade de manutenção das zonas interditadas;
- c) Do Relatório do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, datado de 22 de março 2016, resulta que:
 1. Não foi dado cumprimento à ordem de realização de obras coercivas transmitida através do ofício nº12238, de 21 de Abril de 2015;
 2. O estado da estrutura de contenção de terras se deteriorou significativamente, tendo inclusive em 18 de março de 2016 colapsado parte dessa estrutura, à direita do troço do muro de suporte recém-construído;
 3. Parte do talude inicial à esquerda do referido troço de muro recém – construído se mantém sem ligação a este e apresenta uma zona oca de grandes dimensões, ameaçando a estabilidade de todas as estruturas existentes no plano superior do talude;

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

4. As restantes zonas do talude apresentam elevado risco de ruina, exigindo intervenção urgente para eliminar o risco para pessoas e bens;

Atento o exposto e no uso das competências de direção do Serviço Municipal de Proteção Civil, as quais me são conferidas pela alínea v) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Determino:

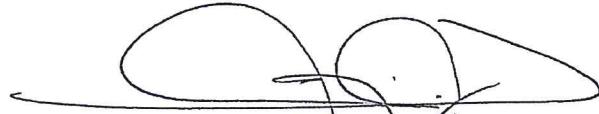
Que se mantem integralmente em vigor o teor do meu despacho n.º 16 de 2015, de 22 de abril de 2015, nos termos do qual se determinou:

- 1. A MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO DAS HABITAÇÕES DO CONDOMÍNIO "ESTORILIN" IDENTIFICADAS PELAS LETRAS "C", "D", "E", "F", "G" E "H", BEM COMO DE TODO O LOGRADOURO CONFINANTE COM A ZONA DO SINISTRO;**
- 2. A MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO DO ARRUAMENTO CONTIGUO AO MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM O CONDOMÍNIO "ESTORILIN";**

Notifiquem-se pessoalmente as Administrações dos Condomínios envolvidos e acima identificados, bem como os ocupantes das frações designadas pelas letras "C", "D", "E", "F", "G" E "H" do Condomínio "ESTORILIN".

Cascais, 24 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras